

SUBSÍDIO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS/MT

A PARTIR DE MAIO/2014 – LEI Nº 10.108/2014

ANEXO I AUDITOR PÚBLICO EXTERNO

Nível de Referência	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
1	8.527,77	10.233,32	12.280,00	14.736,00
2	9.255,15	10.938,86	12.942,36	15.077,31
3	9.982,79	11.644,35	13.604,56	15.669,47
4	10.710,31	12.349,85	14.267,07	16.261,63
5	11.437,82	13.055,37	14.929,44	16.853,78
6	12.166,02	13.760,88	15.591,78	17.445,94
7	12.892,84	14.466,40	16.254,16	18.038,07
8	13.620,34	15.171,90	16.924,05	18.630,25
9	14.347,91	15.877,40	17.578,83	19.222,41
10	15.075,38	16.582,92	18.241,23	20.065,35

ANEXO II AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO e AGENTE DE SAÚDE

Nível de Referência	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
1	6.395,84	7.675,00	9.209,99	11.051,99
2	6.941,39	8.204,12	9.706,77	11.308,01
3	7.487,13	8.733,29	10.203,45	11.752,08
4	8.032,75	9.262,41	10.700,32	12.196,23
5	8.578,39	9.799,08	11.197,08	12.640,33
6	9.124,01	10.320,68	11.693,85	13.084,47
7	9.669,68	10.849,80	12.190,60	13.528,55
8	10.215,29	11.378,90	12.693,02	13.972,66
9	10.760,92	11.908,06	13.184,13	14.416,80
10	11.306,53	12.437,23	13.680,94	15.049,05

ANEXO III TÉCNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO

Nível de Referência	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
1	4.013,08	5.016,35	6.270,41	7.838,03
2	4.236,03	5.295,02	6.618,78	8.273,44
3	4.458,99	5.573,71	6.967,16	8.708,95
4	4.681,93	5.852,39	7.315,50	9.144,38
5	4.904,88	6.131,07	7.663,88	9.579,77
6	5.127,80	6.409,79	8.012,22	10.015,25
7	5.350,75	6.688,49	8.360,56	10.450,72
8	5.573,71	6.967,16	8.708,95	10.886,16
9	5.796,66	7.245,86	9.057,26	11.321,61
10	6.019,60	7.524,53	9.405,67	11.757,04

ANEXO IV
AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nível de Referência	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
1	4.013,08	4.815,68	5.778,85	6.934,57
2	4.124,52	4.949,45	5.939,36	7.127,22
3	4.236,03	5.083,20	6.099,89	7.319,85
4	4.347,48	5.216,99	6.260,39	7.512,48
5	4.458,99	5.350,75	6.420,95	7.705,10
6	4.570,45	5.484,54	6.581,42	7.897,73
7	4.681,93	5.618,30	6.741,95	8.090,36
8	4.793,38	5.752,06	6.902,49	8.283,00
9	4.904,88	5.885,85	7.063,01	8.475,59
10	5.016,35	6.019,60	7.223,51	8.668,23

ANEXO V
AGENTE DE SERVIÇOS DE APOIO "I"

Nível de Referência	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
1	4.013,08	4.815,68	5.778,85	6.934,57
2	4.124,52	4.949,45	5.939,36	7.127,22
3	4.236,03	5.083,20	6.099,89	7.319,85
4	4.347,48	5.216,99	6.260,39	7.512,48
5	4.458,99	5.350,75	6.420,95	7.705,10
6	4.570,45	5.484,54	6.581,42	7.897,73
7	4.681,93	5.618,30	6.741,95	8.090,36
8	4.793,38	5.752,06	6.902,49	8.283,00
9	4.904,88	5.885,85	7.063,01	8.475,59
10	5.016,35	6.019,60	7.223,51	8.668,23

ANEXO VI
AGENTE DE SERVIÇOS DE APOIO "II"

Nível de Referência	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
1	2.367,69	2.770,21	3.241,15	3.792,15
2	2.499,22	2.924,10	3.421,19	4.002,79
3	2.630,80	3.078,04	3.601,32	4.213,54
4	2.762,31	3.231,91	3.781,33	4.424,14
5	2.893,91	3.385,86	3.961,46	4.634,92
6	3.025,38	3.539,68	4.141,43	4.845,47
7	3.156,98	3.693,65	4.321,56	5.056,23
8	3.288,47	3.847,52	4.501,56	5.266,85
9	3.420,06	4.001,46	4.681,72	5.620,86
10	3.551,59	4.155,35	4.861,77	5.688,26

ANEXO VII
CARGOS COMISSIONADOS

Simbologia	R\$
TCDGA-1	6.345,82
TCDGA-2	5.817,00
TCDGA-3	5.288,18
TCDGA-4	4.970,89
TCDGA-5	4.230,54
TCDGA-6	3.172,91
TCDGA-7	2.115,27
TCDGAS-1	4.970,89
TCDGAS-2	4.759,36
TCDGAS-3	4.442,07

* Valores de acordo com o artigo 21 da Lei nº 9.383/2010.

ANEXO VIII
VANTAGEM PESSOAL

Simbologia	R\$
TCDGA-1	8.364,18
TCDGA-2	7.667,16
TCDGA-3	6.970,15
TCDGA-4	6.551,95
TCDGA-5	5.576,12
TCDGA-6	4.182,10
TCDGA-7	2.788,06
TCDGAS-1	6.551,95
TCDGAS-2	6.273,14
TCDGAS-3	5.854,93

* Valores de acordo com o artigo 88 da Lei Complementar nº 11/1991, os artigos 28 e 29 da Lei nº 7.858/2002 e o artigo 21 da Lei nº 9.383/2010.

ANEXO IX
CARGOS COMISSIONADOS

Simbologia	R\$
TCDGAJ-1	27.480,27
TCDGAJ-2	24.732,22
TCDGA-1	11.103,46
TCDGA-2	10.544,10
TCDGA-3	10.020,87
TCDGA-4	9.519,80
TCDGA-5	4.410,56
TCDGA-6	3.980,52
TCDGA-7	2.151,14
TCDGAS-1	9.519,80
TCDGAS-2	9.043,81
TCDGAS-3	8.591,60

ANEXO X
CARGOS COMISSIONADOS
DIREÇÃO GERAL

Simbologia	Índice Percentual	R\$
TCDGA-1	40%	4.441,38
TCDGA-2	40%	4.217,64
TCDGA-3	40%	4.008,35
TCDGA-4	40%	3.807,92
TCDGA-5	40%	1.764,22
TCDGA-6	40%	1.592,21
TCDGA-7	40%	860,46

* Valores de acordo com o artigo 20 da Lei nº 9.383/2010.

ASSESSORAMENTO

TCDGAS-1	40%	3.807,92
TCDGAS-2	40%	3.617,52
TCDGAS-3	40%	3.436,64

* Valores de acordo com o artigo 20 da Lei nº 9.383/2010.

SUBSÍDIO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

LEI Nº 9.884/2013

ANALISTA DE CONTAS DO MPC/MT

Nível de Referência	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
1	6.448,62	7.673,86	9.131,89	10.866,95
2	6.900,02	8.211,03	9.771,12	11.627,64
3	7.383,03	8.785,80	10.455,10	12.441,57
4	7.899,84	9.400,81	11.186,96	13.312,48
5	8.452,83	10.058,86	11.970,05	14.244,35
6	9.044,52	10.762,98	12.807,95	15.241,46